

Publicado no DOM/ES
Em: 09 FEV. 2021



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 167/2021

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DO
DECRETO 119/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

DECRETA:

Art. 1º - Fica rerratificado o Decreto nº. 119/2021, de 02 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

NOME	CARGO	ESCOLA
Adriana Bonfim da Silva	Diretora	EMEIEF AMARELOS
Amléd Julião Rodrigues	Diretora	EMEF 'MARINALVA ARAGÃO AMORIM'
Ana Paula Vilela Gobbi	Diretora	EMEIEF 'ARLINDO GOBBI'
Celeste Horst de Abreu	Diretora	CMEJA - CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Danúsia Fontoura de Almeida	Diretora	CEMEI 'ACIDOLINO BORGES'
Josela Colnago dos Santos Simões	Diretora	EMEIEF 'MARIA VELOSO CALMON'
Nádia Roberta Brambati Gomes Sobrinho	Diretora	CEMEI 'MARIA GAMA DOS SANTOS'
Maria da Penha Rossato Trotta	Diretora	EMEIEF 'FLORISBELA LINO BANDEIRA'
Simone Scarparo Rocha	Diretora	EMEI "MARIA INÊS JULIÃO GOTTARDO"
Vivian Ribeiro da Silva Squassante	Diretora	EMEF 'CELITA BASTOS GARCIA'



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Leia-se:

NOME	CARGO	ESCOLA
Adriana Bonfim da Silva	Diretora	EMEIEF AMARELOS
Amléd Julião Rodrigues	Diretora	EMEF 'MARINALVA ARAGÃO AMORIM'
Ana Paula Vilela Gobbi	Diretora	EMEIEF 'ARLINDO GOBBI'
Celeste Horst de Abreu	Diretora	CMEJA - CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Danúcia Fontoura de Almeida	Diretora	CEMEI 'ACIDOLINO BORGES'
Nádia Roberta Brambati Gomes Sobrinho	Diretora	CEMEI 'MARIA GAMA DOS SANTOS'
Maria da Penha Rossato Trotta	Diretora	EMEIEF 'FLORISBELA LINO BANDEIRA'
Simone Scarparo Rocha	Diretora	EMEI "MARIA INÊS JULIÃO GOTTARDO"
Vivian Ribeiro da Silva Squassante	Diretora	EMEF 'CELITA BASTOS GARCIA'

Art. 2º - Ficam inalterados e permanecendo em vigor as demais disposições do mencionado Decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 05 de fevereiro de 2021.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal